



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010
Tel: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício n.º 204 /2010/GAB/DENATRAN

Brasília, 01 de *Março* de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul
Rodovia MS 80, Km 10 – Saída para Rochedo
79.114-901 - Campo Grande-MS

Assunto: Integração do Município de Inocência ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Diretor, *e com amfio*

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Inocência no Estado do Mato Grosso do Sul, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


ALFREDO PERES DA SILVA
Diretor